

**Ações trabalhistas:**

• De acordo com a Lei Municipal de São José dos Campos nº 9.784, de 24 de julho de 2018, e com o advento da renovação do contrato junto à Prefeitura de São José dos Campos, a Entidade constituiu provisão no montante R\$ 310 mil referente as multas rescisórias trabalhistas que deverão ser suportadas pelo Contrato de Gestão nº 162/18. Referida provisão, em 31 de dezembro de 2018, foi realizada de acordo com o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes cujo passivo se constitui em uma obrigação legal condicionada à renovação do contrato de gestão.

• Foi realizada provisão de contingências no valor de R\$ 36 mil referente aos depósitos judiciais vinculados aos processos trabalhistas nº. 0000335 51.2014.5.15.0045 e nº. 0000333-64.2014.5.15.0083, em atendimento aos preceitos do normativo contábil CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Contingências com probabilidade de "perda possível" (valores não provisionados) Em 31 de dezembro de 2018, a Entidade possui nove processos de natureza trabalhista com probabilidade de perda possível que totalizam R\$ 1.883. Para esses casos, conforme preceitos do normativo contábil CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, a Entidade não constituiu provisão.

Outros aspectos importantes – Provisão de dissídio salarial (valores não provisionados)

O sindicato que representa a categoria dos profissionais de educação física está com o reajuste da data base atrasado desde julho de 2017. Sendo assim, a Entidade realizou uma projeção extra contábil para determinar os possíveis impactos que ocorrerá em seu fluxo de caixa à partir a concessão do referido reajuste.

Para realizar essa projeção, a Entidade considerou como base o índice INPC, tendo apurado os seguintes percentuais de reajustes: (i) 3% para o reajuste de competência julho/2017; (ii) 3,61% para o reajuste de competência julho 2018. Com base nas projeções anteriormente mencionadas, a Entidade estima que o desembolso com reajustes salariais vinculados ao contrato 162/18 será de aproximadamente R\$ 372 mil. Esse montante não está provisionado nas demonstrações financeiras, pelo fato dos reajustes salariais não terem sido definidos pelo sindicato até a data de publicação destas demonstrações financeiras.

A Entidade realizará as devidas tratativas junto à Prefeitura Municipal de São José dos Campos, visando resguardar seus fluxos de caixa, quando tais reajustes forem aprovados.

**13. PATRIMÔNIO SOCIAL**

A movimentação da rubrica "Déficits acumulados" é composta pelo déficit apurado no exercício de 2018, no valor de R\$ 114.

**14. RECEITAS**

	2018	2017
Subvenções PMSJC	18.242	16.425
Captação de recurso - Lei de incentivo Fiscal	482	203
Recursos próprios	320	50
Receita financeira	135	47
	<b>19.179</b>	<b>16.725</b>

A rubrica "Subvenções PMSJC", registrada no valor de R\$ 18.242 mil (R\$ 16.425 mil

em 2017), é composta pelo reconhecimento da receita dos projetos, conforme NBC TG 07 e CPC 07 – Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2018 as receitas são compostas pelos contratos 162/2018 e o 8º termo aditivo do contrato 2844/2015, firmados junto a Prefeitura de São José dos Campos, conforme nota explicativa nº 10. Em 2018 a Entidade firmou novo projeto esportivo aprovados pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos. A rubrica "Captação de recurso - Lei de Incentivo Fiscal", registrada no valor de R\$ 482 (R\$ 203 em 2017), é composta por este projeto, de Basquete Adulto que em 2018 começou a ser administrado pela Entidade.

A rubrica "Recursos próprios" no valor de R\$ 320 (R\$ 50,00 em 2017), é composta por prestação de serviços de ginástica laboral, taxas de administração e patrocínio. Em 2018 a Entidade recebeu o valor de R\$ 241 mil em patrocínios.

**15. CUSTOS COM ATIVIDADES ESPORTIVAS**

	2018	2017
Taxas federativas e arbitragem	(420)	(373)
Transporte	(331)	(254)
Alimentação para atletas	(297)	(226)
Aluguel de alojamento	(228)	(119)
Serviços prestados PJ - Atividades esportivas	(224)	(159)
Uniformes	(121)	(126)
Direito de Imagem	(120)	-
Marketing e comunicação	(58)	-
Materiais farmacêuticos	(32)	(22)
Serviços Prestados PJ - Atividades esportivas	-	(2)
Outras despesas com atividades esportivas	(264)	(224)
	<b>(2.095)</b>	<b>(1.505)</b>

A rubrica "Custos com atividades esportivas", registrada no valor de R\$ 2.095 (R\$ 1.505 em 2017), é composta por materiais, taxas e serviços destinados a atividades esportivas.

A rubrica "Serviços Prestados PJ com Atividades Esportivas", no valor de R\$ 224 (R\$ 159 em 2017), é composta por serviços de assistência médica, hospedagem, serviços de segurança e controlador de acesso nos jogos esportivos.

**16. DESPESAS COM MÃO DE OBRA**

	2018	2017
Mão de obra	(10.125)	(9.854)
Encargos sociais	(3.555)	(3.388)
Despesas com alimentação	(1.060)	(940)
Vale transporte	(237)	(226)
Outra despesas / participação do trabalhador	(352)	(236)
	<b>(15.329)</b>	<b>(14.644)</b>

A rubrica "Despesas com mão de obra", registrada no valor de R\$ 15.329 (R\$ 14.644 em 2017), é composta por salários, férias, 13 salários, encargos e outras despesas ligadas a folha de pagamento.

**17. DESPESAS COM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

	2018	2017
Serviços contábeis, administrativos e Trabalhistas	(296)	(276)
Assessoria jurídica	(52)	(48)
Serviços de comunicação e marketing	(19)	(17)
Serviços de consultoria	(16)	(23)
Outros serviços especializados	(10)	(12)
	<b>(393)</b>	<b>(376)</b>

**18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

As transações financeiras efetuadas pelo São José Desportivo em 31 de dezembro de 2018 são pertinentes às suas atividades econômicas e estão relacionadas às contas a pagar com vencimento de curto prazo. Esses instrumentos, devido a sua natureza, condições e prazos, têm seus valores contábeis registrados no balanço patrimonial próximos aos valores de mercado.

A Entidade não utiliza instrumentos financeiros derivativos para administrar a exposição de seus ativos e passivos aos riscos de mercado referentes às taxas de juros e a oscilações de moeda no mercado mundial.

**19. COBERTURA DE SEGUROS (NÃO AUDITADO)**

A Entidade adota a política de contratar Seguro de Responsabilidade Civil de seus administradores. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

A Entidade possui dois Seguros de Responsabilidade Civil em vigência conforme informações abaixo:

Nº Apólice	Nome Empresa	Tipo	Valor do Prêmio	Vigência Início	Vigência Final
10-93-002-233	Liberty Seguros	Seguro de Responsabilidade Civil	10.872	24/09/2018	24/09/2019
2270-0002377-51	Mapre Seguros	Seguro de Responsabilidade Civil	8.822	21/08/2018	25/08/2019

**20. TRABALHO VOLUNTÁRIO**

A Entidade, no desenvolvimento de suas atividades, recebe prestação de serviços oferecidos por pessoas físicas. Em atendimento à Resolução nº 1.409/12 a Entidade avalia os valores envolvidos e concluiu que não são relevantes, motivo pelo qual não apresenta os valores de receitas, despesas e custos relativos aos trabalhos voluntários recebidos.

**21. EVENTOS SUBSEQUENTES**

No dia 15 de março de 2019 foi formalizado o 2º termo de aditamento do contrato de Gestão nº 162/18 com a Prefeitura de São José dos Campos, que possui vigência de 12 meses com vencimento em 16 de março de 2020.

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos e administradores e conselheiros do **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NAO PROFISSIONAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS** São José dos Campos – SP

**OPINIÃO**

Examinamos as demonstrações financeiras do **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NAO PROFISSIONAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS** ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do déficit, do déficit abrangente, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NAO PROFISSIONAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**BASE PARA OPINIÃO**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

**INCERTEZA RELEVANTE SOBRE A CONTINUIDADE OPERACIONAL**

As demonstrações financeiras da Entidade foram elaboradas no pressuposto da continuidade normal dos negócios. Atualmente, a Entidade concentra a maior parte de suas receitas nos contratos e nas subvenções mantidas junto à Prefeitura Municipal de São José dos Campos. O principal contrato junto à Prefeitura Municipal de São José dos Campos é o de gestão 162/18, renovado em 15 de março de 2019, com vigência até 16 de março de 2020, conforme nota explicativa nº 21 – Eventos Subsequentes. Atualmente, a Entidade apresenta patrimônio social negativo, resultado de déficits acumulados nos últimos anos. A reversão dessa situação depende das ações administrativas da Entidade, bem como desenvolvimento de novas fontes de receitas. Nossa opinião não contém ressalva

em relação a este assunto.

**OUTROS ASSUNTOS**

Demonstrações financeiras relativas ao exercício anterior  
As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores, cujo relatório datado em 15 de março de 2018 não continha ressalvas.

**RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e ITG 2002 – Entidade sem Finalidade de Lucros, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

**RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

**RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (CONTINUAÇÃO)**

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

▪ Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

▪ Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Entidade.

▪ Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

▪ Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Entidade e suas controladas. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

▪ Avaliamos a apresentação geral, estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objeto da apresentação adequada.

**RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (CONTINUAÇÃO)**

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São José dos Campos, 26 de março de 2019.

**Ricardo José Patine Filho**

Sócio Diretor

CRC 1SP252050/O-9

**Verdus Auditores Independentes**

CRC 2SP027296/O-2

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal do Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto, no cumprimento de suas atribuições regulamentares estabelecidas no artigo 28 do Estatuto Social, procedidos o exame das Demonstrações Contábeis do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018: Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras; Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social; Demonstrações dos fluxos de Caixa e Parecer Provisório dos Auditores Independentes, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes, opinam, por unanimidade, que as Demonstrações Contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2018 se apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da Instituição, acompanhando o Parecer da Auditoria Independente.

São José dos Campos/SP, 25 de Março de 2019.

**Edmilson Bernardino Pereira** Presidente do Conselho Fiscal  
**Carlos Roberto Marton da Silva** Membro Titular  
**Hélio Donizetti Carlotto** Membro Titular  
**Claudio Teruel Carmona** Membro Suplente

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O Conselho de Administração do Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto, em reunião ordinária realizada aos 27 de março de 2019 e em atendimento a sua obrigação estatutária prevista no artigo 18, aprova a Prestação de Contas do Exercício de 2018.

São José dos Campos, 27 de março de 2019.

**Ávaro de Souza Alves**

Presidente do Conselho de Administração

**Prefeitura de São José dos Campos**

**Secretaria de Saúde**

**Editais de licitação:** PE 019/SS/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos - Aparelho de TV 42". Abertura em 16/04/2019 às 08h30. // PP 077/SS/2019. Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório. Abertura em 16/04/2019 às 09h00. // PP 076/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Home Care. Abertura em 16/04/2019 às 14h00. **Licitação homologada pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior:** PP 014/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo XII, no item 8. Homologada em: 29/03/2019. **Informações:** Rua Ôbidos, 140 - Parque Industrial. **Sérgio Sobral de Oliveira Neto** - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONDOMÍNIO VIVENDAS APOLLO**

CNPJ: 09.416.909/0001-08

End: RUA PAULO EDSON BLAIR 65

Bairro: JARDIM APOLLO II

**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP CEP: 12243-100**

Data: 11/04/2019  
Primeira Chamada: 19:00h  
Segunda Chamada: 19:30h  
Local: Salão de Festas do Condomínio - Bloco C

ORDEM DO DIA:  
1) Prestação de Contas 2018;  
2) Previsão Orçamentária 2019/2020;  
3) Deliberação sobre a modernização do Condomínio.

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA!

São José dos Campos, 29 de março de 2019  
**FERNANDO CESAR VALES**  
Síndico

**É CLARO QUE VALE**  
ASSINE: WWW.CLUBEVALE.COM.BR  
12 3878.4499 | 0800.025.3437  
@clubevale



**COMUNICADO**

ANS nº 41914-1

"O SÃO FRANCISCO VIDA situado à RUA GENERAL CARNEIRO, 471 – CENTRO – JACARÉI, inscrita no CNPJ:14.946.109/0001-20, solicita o imediato contato dos beneficiários mencionados abaixo a fim de que possamos regularizar o débitos com o plano de saúde. Em cumprimento do art. 13, II, da lei nº 9656/98, ficam Vossas Senhorias notificadas(os), ainda, de que a falta de pagamento das mensalidades por 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, implicará na suspensão dos atendimentos e na posterior rescisão contratual, devendo V.Sª regularizar essa situação para que se evitem transtornos futuros. Na certeza de seu retorno, no telefone 0800 775 78 79 das 08:00 às 20 horas e no sábado das 09:00 às 14:00 horas, com que sem dúvida serão evitadas as medidas cabíveis.

CONTRATO - CPF	CONTRATO - CPF	CONTRATO - CPF
050483-1 224.173.678-XX	059136-0 332.661.048-XX	042752-7 098.528.188-XX
050485-8 224.173.678-XX	070694-5 363.004.378-XX	050939-6 145.797.357-XX
050478-5 224.173.678-XX	066990-3 265.358.308-XX	073086-1 155.594.468-XX
049499-2 263.077.098-XX	063048-9 441.507.198-XX	058561-0 341.177.008-XX
065876-5 336.432.078-XX	073989-6 138.367.568-XX	058562-9 341.177.008-XX
063471-9 290.170.308-XX	052665-7 073.961.038-XX	066704-8 338.711.128-XX
063473-5 290.170.308-XX	070718-2 421.694.578-XX	045118-5 360.507.668-XX
063478-6 290.170.308-XX	073464-0 400.647.548-XX	064356-4 081.256.048-XX
061192-1 259.924.398-XX	067222-0 352.411.168-XX	061348-7 467.908.228-XX
065667-8 162.852.028-XX	042751-9 098.528.188-XX	065725-4 435.628.968-XX
000955-5 548.146.508-XX		